



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho – 2ª. Região

1000534-32.2021.5.02.0026

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2024, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo supra indicado, em que são partes ERIVALDO PINHEIRO DE SOUSA e INDÚSTRIA DE TECIDOS VIMORTEX LTDA., eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, dirigi-me à Av. Prestes Maia, 451, Diadema/SP, onde, para garantia da dívida de R\$ 95.167,93 atualizados até 03/02/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI à PENHORA e AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

34 (Trinta e quatro) Carrofeis de alumínio,
marca FUNGHA, tamanho 21 por 21 polega-
das (21" x 21") usados sendo avaliados
em R\$ 3.000,00 cada.

Valor da Avaliação: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois mil
Reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto.

Oficial de Justiça Avaliadora



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que INTIMEI a executada, para a ciência da penhora referida no auto em anexo e de que tem prazo de **05 (cinco) dias**, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Ciente:

Diadema, 19/03/2024

Vânia S. C. de Sousa

Oficial de Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do(a)

sr.(a) Irwin Delasco Carvalheiro, R 16.903.15315
CPF 086 304 278-33, nascido em 26/11/1965,
residente à Rua Miguel, bloco 237,
Cambugi, Joo Paulo SP, cidade de São
Paulo, SP.

O qual como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão do mesmo sem autorização expressa do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente.

Vânia S. C. de Sousa

Oficial de Justiça Avaliadora

Depositário

